



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 004/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representando por seu Presidente Senhor **MARCELO TEJI OHASHI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.148.474-4 SSP/PR, CPF nº 021.727.429-37, a seguir denominado CONTRATANTE, e a JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.020.574/0001-57, neste ato representado por seu sócio-gerente, Jurandir Jorge Leite, brasileiro, portador da CI/RG nº 720.158 SSP/PR e do CPF nº 042.680.679-49, casado, residente e domiciliado a Rua Eurico Gaspar Dutra nº 28, bairro centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa licitação nº 003/2023 pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços gráficos na confecção de um folheto com até 20 (vinte) páginas referentes a Carta de serviços ao Cidadão para a Câmara Municipal de Porto Rico, conforme Licitação modalidade Dispensa de licitação nº 003/2023, homologado em 28/04/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Licitação Modalidade Dispensa licitação nº 003/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de serviços gráficos na confecção de um folheto com até 20 (vinte) páginas referentes a Carta de serviços ao Cidadão a serem adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA entregar o objeto adquirido pela CONTRATANTE até o término do prazo estipulado na Cláusula Sétima do presente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela Prestação de Serviços objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, conforme a entrega dos serviços a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de venda devidamente atestada pelo agente recebedor.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.00.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo da Prestação de serviços gráficos na confecção de um folheto com até 20 (vinte) páginas referentes a Carta de serviços ao Cidadão do objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços contratados a serem fornecido objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

b) dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência de ambas as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

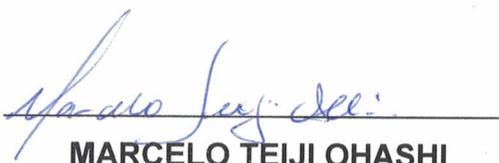
A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não entregar os serviços ora Licitados.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.*

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR 02 de maio de 2023



**MARCELO TEIJI OHASHI**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
CONTRATANTE



**JURANDIR JORGE LEITE**

CONTRATADO Jurandir Jorge Leite & Cia. Ltda.  
CNPJ 02.020.574/0001-57  
Fone 44-3425-1837  
Av. Paraná, 1446 - Loanda - Pr.

Testemunhas:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

**CONTRATADO:** **JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.020.574/0001-57

**OBJETO:** Confecção de folheto com até 20 (vinte) páginas, referente a Carta de Serviços ao Cidadão.

Ordem	Discrição	Unidade	Quantidade	Vlr Max Unit	Valor Max Total
01	Confecção de um folheto com até 20 ( vinte ) páginas referente a Carta de serviços ao Cidadão.	folheto	1000	6,90	6.900,00
TOTAL .....					R\$- 6.900,00

**VALOR:** 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Loanda. Estado do Paraná.

Porto Rico, em 02 de maio de 2023.

  
**MARCELO TEIJI OHASHI**  
Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

  
**JURANDIR JORGE LEITE &  
CIA LTDA**  
Jurandir Jorge Leite & Cia. Ltda.  
CNPJ 02.020.574/0001-57  
CONTRATADO  
Fone 44-3425-1837  
Av. Paraná, 1446 - Loanda - Pr.

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano I Edição nº 1354

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

### EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

**CONTRATADO:** **JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.020.574/0001-57

**OBJETO:** Confeção de folheto com até 20 (vinte) páginas, referente a Carta de Serviços ao Cidadão.

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Max Unit	Valor Max Total
01	Confeção de um folheto com até 20 ( vinte ) páginas referente a Carta de serviços ao Cidadão.	folheto	1000	6,90	6.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS-</b>	<b>6.900,00</b>

**VALOR:** 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Porto Rico, em 02 de maio de 2023.

**MARCELO TEIJI OHASHI**

Presidente do Legislativo

CONTRATANTE

**JURANDIR JORGE LEITE &  
CIA LTDA**

CONTRATADO

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)